

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

PORTARIA DE PESSOAL/FUNDACC N.º 91, DE 29 DE MAIO DE 2025.

○ PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA, nomeado nos termos do Decreto N.º 2.121, de 24 de fevereiro de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N.º 1.879, de 18 de outubro de 2010.

Considerando o disposto na Norma Regulamentadora N.º 5, que estabelece os parâmetros e os requisitos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA tendo por objetivo a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e promoção da saúde do trabalhador.

Considerando que parte dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes são candidatos a reeleição e conforme Edital N.º 18, de 16 de maio de 2025 “os candidatos não poderão fazer parte da responsabilidade da urna e votação, podendo, entretanto, fiscalizar os trabalhos”.

Considerando que um dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes está em gozo de férias durante o período eleitoral.

RESOLVE:

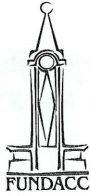
Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados para compor a Comissão eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, para a Gestão 2025/2026:

I. Fabiana Nogueira, RG N° 27.391.984-2, titular do cargo de provimento efetivo, Agente Administrativo e Secretária da Comissão Eleitoral, matrícula N° 148;

II. João Paulo Ribeiro, RG N° 46.355.907-1, titular do cargo de provimento efetivo, Agente Administrativo, matrícula N° 389;

III. Matheus Victor Fernandes de Faria, RG N° 64.049.689-1, titular do cargo de provimento efetivo, Agente Administrativo, Matrícula N° 390

Art. 2º A Comissão eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, para a Gestão 2025/2026, será presidida pelo Presidente da CIPA .



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

Art. 3º Os membros da Comissão serão responsáveis pela organização e acompanhamento do processo eleitoral para escolha dos representantes dos empregados na CIPA, obedecendo o ordenamento jurídico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 29 de maio de 2025 e terá vigência até dia 30 de junho de 2025.


ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS

Presidente

Matrícula 398